

Mapa risco e PPRA

Solicito orientação da DIOIS de como proceder para os casos de Organismos de Inspeção que realizam suas atividades de inspeção externamente (OI-END, OI Eficiência Energética, Oi Instalações de Gás) e apresentam Mapa de Risco e PPRA que somente levam em consideração as atividades internas de seus escritórios.

Alegam que não podem saber previamente como será o ambiente que irão atuar. Tenho discordado desta alegação e abro NC conforme exemplo abaixo.

Na minha experiência passada como auditor e consultor para estes casos é comum ser apresentado um modelo de ambiente esperado apresentando as atividades realizadas e as exposições aos riscos

Para melhor situar segue abaixo o texto que costumo utilizar para a NC nestes casos:

O OI não assegura que esteja definido de forma suficiente como realizar suas inspeções de forma segura para atender a norma e regulamentos aplicáveis

Evidências: O Oi possui PPRA válido de 02/01/2018 a 02/01/19 emitido por XXXXXXX MT 0028.178, porém com Mapa de Risco contemplando as áreas do escritório, não tendo considerado o ambiente (**atividades?!**) típico onde ocorrerão as atividades de inspeção, não atendendo de forma suficiente a NIT DIOIS 008 item 7.1.9 a) a d).

Resposta: Mapa risco é interno. PPRA deve ser interno e externo.

NR 9 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

9.1 Do objeto e campo de aplicação.

9.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece a **obrigatoriedade da elaboração e implementação**, por parte de todos os **empregadores** e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, visando à **preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores**, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de

riscos ambientais existentes ou que venham a existir no **ambiente de trabalho**, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.